

Item: 37- AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL (50 und)
Item: 38- APARELHO DE TELEFONE DIGITAL, PARA CENTRAL DA MARCA UNIVERSAL, TELEFONE MODEL O PLENO COR PRETO (50 und)

Considerando os elementos constantes no presente processo e a Notificação referente as Notas de Empenhos nº 2025NE04700 e nº 2025NE04701, firmado com esta empresa para o fornecimento dos materiais de escritório (conforme especificações do edital), destinados ao Centro de Progressão Penitenciária de Guariba;

Considerando o descumprimento do cronograma de entrega previamente estabelecido, e configurada a infração prevista no artigo 155, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Fica a empresa NOTIFICADA a realizar a entrega da mercadoria no prazo improrrogável de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação desta notificação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE).

O não cumprimento do prazo acarretará a aplicação das seguintes penalidades, conforme previsto na legislação vigente:

Multa Contratual Fundamentada no artigo 156, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentada pelo artigo 8º, inciso II da Resolução SAP nº 49/2024, no valor correspondente a **30% do valor total do contrato**;

Impedimento de licitar e contratar Com a Administração Pública Direta e Indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de **02 (dois) anos**, conforme artigo 156, inciso III e §4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 17, inciso IV da Resolução SAP nº 49/2024.

A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: **Centro de Progressão Penitenciária de Guariba**, Rodovia Brigadeiro Faria Lima, SP-326, km 323 - Zona Rural - Guariba/SP CEP: 14.849-899.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA

DIRETORIA DE PESQUISA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA

PORTARIA

portaria APTA Nº 368, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o estabelecimento de preços de venda de material propagativo (muda, estaca e gema) e sementes, oriundas da programação técnico-científica da Divisão Avançada de Pesquisa e Desenvolvimento de Frutas, da Coordenadoria do Instituto Agrônomico.

O Diretor, da Diretoria de Pesquisa dos Agronegócios - APTA, da Subsecretaria de Agricultura, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas no Anexo I, Artigo 28, Inciso I, alínea "d", do Decreto 69.664, de 29-06-2025, RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar os valores para fornecimento de muda de Abacaxi, sementes de Castanha Portuguesa e Maracujá-Amarelo, estaca e gema de videira, a serem praticados na Divisão Avançada de Pesquisa e Desenvolvimento de Frutas, da Coordenadoria do Instituto Agrônomico na seguinte conformidade:

NOME VULGAR	NOME CIENTÍFICO	CULTIVAR	MODO DE CLASSE	EMBALAGEM	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
Abacaxi	Ananas comosus (L.) Merr	Abacaxi Fantástico	Material Vegetativo	Muda	1	4
Castanha Portuguesa	Castanha Sativa	Resíduo de pesquisa	Semente	kg	1	50
Maracujá-Amarelo	Passiflora edulis Sims f. flavicarpa O. Deg.	IAC 273 - Monte Alegre	Semente genética	Unidade	1.000	180
		IAC 275 - Maravilha				
		IAC 277 - Jóia				
		IAC 1013 - Laureado				
Videira	Vitis Spp	IAC 571-6 Jundiá (Porta enxerto)	Material Vegetativo	Estaca	1	2,5
		IAC 572 Jales (Porta enxerto)				
		IAC 766 Campinas (Porta Enxerto)				
		IAC 313 Tropical (Porta enxerto)				
Videira	Vitis Spp	IAC 21 - 14 Madalena	Material Vegetativo	Gema	10	0,5
		IAC 116 - 31 Rainha				
		IAC 138 - 22 Máximo				
		IAC Ribas				

Artigo 2º - As estacas fornecidas deverão ser necessariamente originadas de lotes de Plantas Básicas e Jardins Clonais, de acordo com a Instrução Normativa 24, de 16-12-2005, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação (Processo SEI 007.00040250/2025-51).

INSTITUTO DE PESCA

COMUNICADO, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Levando em conta os elementos que instruem estes autos, especialmente o Julgamento das propostas e a Habilitação dos licitantes referente à **Dispensa Eletrônica IP 90001/2025**, e nos termos do **artigo 71, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO os itens 02,04,07,08 11 E 12** e conforme item 12.3.1 do aviso de contratação direta.

O presente despacho segue as normas legais vigentes, garantindo a correta condução do processo licitatório e o atendimento ao interesse

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL NEGOCIADO (R\$)
3845451	PILLIAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS,	42.424.189/0001-90	R\$ 44,75
2957868	PILLIAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS,	42.424.189/0001-90	R\$ 97,50
4747011	BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	35.638.331/0001-36	R\$ 840,00
1520911	BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	35.638.331/0001-36	R\$ 651,00
6177050	LUANA BAIOCCHI GONÇALVES LTDA	31.383.238/0001-77	R\$ 336,50
2945738	LUANA BAIOCCHI GONÇALVES LTDA	31.383.238/0001-77	R\$ 403,50
Total			2.373,25

COMUNICADO, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Levando em conta os elementos que instruem estes autos, especialmente o Julgamento das propostas e a Habilitação dos licitantes referente à **Dispensa Eletrônica IP 90001/2025**, e nos termos do **artigo 71, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, REVOGO os itens 05, 09 e 10 e considerando FRACASSADO os itens 01,03,06**, conforme item 12.3.1 do aviso de contratação direta.

O presente despacho segue as normas legais vigentes, garantindo a correta condução do processo licitatório e o atendimento ao interesse

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

CONVOCAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE CAUÇÃO CONTRATO Nº 012/2022

Informamos ao Representante Legal da empresa PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, o Senhor DANIEL FERNANDO VIEIRA POLASTRE, para providenciar a complementação da Caução do Contrato CEETEPS nº 012/2022, Processo CEETEPS nº 2021/03110 - SEI 136.00000283/2023-77, do Termo de Apostilamento referente ao **REAJUSTE CONTRATUAL** de 2025, com índice de 6,02% (período de janeiro/2024 até janeiro/2025), no importe de R\$ 4.271,38 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos) a ser recolhida no COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor, como garantia de sua perfeita execução.

Cabe informar que o resumo desta missiva foi publicado no DOE-SP no dia 10/10/2025, a partir do qual a empresa terá 5 (cinco) dias úteis de prazo para comparecer à convocação.

Caso haja interesse da Contratada em efetuar o depósito em dinheiro, o mesmo deverá ser feito no seguinte Banco e Agência:

Depósito de Caução:

Banco do Brasil S/A
Agência - 01897-X
Conta Corrente - 20778-0
Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
CNPJ: 62.823.257/0001-09

CONVOCAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE CAUÇÃO CONTRATO Nº 017/2022

Convocamos ao representante legal da empresa PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, o Senhor DANIEL FERNANDO VIEIRA POLASTRE para providenciar a complementação da Caução do Contrato n.º 017/2022 - Processo SEI nº 136.00000283/2023-77, do Termo de Apostilamento referente ao **REAJUSTE CONTRATUAL DE 2024**, com índice de 6,36% (período de dezembro/2023 até dezembro/2024), no importe de R\$ 7.216,69 (sete mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos) a ser recolhida no COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor, como garantia de sua perfeita execução.

Cabe informar que o resumo desta missiva foi publicado no DOE-SP no dia 10/10/2025, a partir do qual a empresa terá 5 (cinco) dias úteis de prazo para comparecer à convocação.

Caso haja interesse da Contratada em efetuar o depósito em dinheiro, o mesmo deverá ser feito no seguinte Banco e Agência:

Depósito de Caução:
Banco do Brasil S/A
Agência - 01897-X
Conta Corrente - 20778-0
Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
CNPJ: 62.823.257/0001-09

CONVOCAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE CAUÇÃO CONTRATO Nº 025/2022

Convocamos ao representante legal da empresa PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, o Senhor DANIEL FERNANDO VIEIRA POLASTRE para providenciar a complementação da Caução do Contrato n.º 025/2022 - Processo SEI nº 136.00000283/2023-77, do Termo de Apostilamento referente ao **REAJUSTE CONTRATUAL DE 2024**, com índice de

6,36% (período de dezembro/2023 até dezembro/2024), no importe de R\$ 5.006,30 (cinco mil, seis reais e trinta centavos) a ser recolhida no COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor, como garantia de sua perfeita execução.

Cabe informar que o resumo desta missiva foi publicado no DOE-SP no dia 10/10/2025, a partir do qual a empresa terá 5 (cinco) dias úteis de prazo para comparecer à convocação.

Caso haja interesse da Contratada em efetuar o depósito em dinheiro, o mesmo deverá ser feito no seguinte Banco e Agência:

Depósito de Caução:
Banco do Brasil S/A
Agência - 01897-X
Conta Corrente - 20778-0
Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
CNPJ: 62.823.257/0001-09

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 151/2025

Contrato: 077/2024 - Processo SEI 136.00148721/2023-87
Contratante: Centro Estadual de Educacao Tecnologica Paula Souza - CEETEPS
Contratada: Greenlife Jardins e Áreas Verdes Ltda.
Objeto do Contrato: Serviços de manutenção e conservação de jardins em diversas unidades.
Apostilamento: Reajustando o valor mensal do contrato com base no índice de março/2025, para R\$ 497.296,80 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
Assinado em 10/10/2025.

UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

PORTARIA DA COORDENADORIA GERAL DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO Nº 3350/2025, 08 DE OUTUBRO DE 2025

Constitui Comissão para reestruturar o Plano Plurianual de Gestão das Escolas Técnicas Estaduais, vinculadas ao Centro Paula Souza.

O Coordenador Geral de Ensino Médio e Técnico do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no artigo 57, incisos V e VIII da Portaria CEETEPS-GDS nº 4547, de 29 de julho de 2025, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para comporem a Comissão, sob a coordenação do primeiro nomeado:

I - Priscila Cristina Paiero - RG nº 24.174.080-0 - Coordenadoria de Supervisão Educacional (CSUP) / Divisão de Gestão Pedagógica (DGP);

II - Denise de Fátima Nogueira Paulino - RG nº 32.688.918-8 - Coordenadoria de Supervisão Educacional (CSUP) / Divisão Pedagógica Regional - 1 (DPR1);

III - André Luis Pinto de Oliveira - RG nº 47.139.403-8 - Coordenadoria de Supervisão Educacional (CSUP) / Divisão Pedagógica Regional - 3 (DPR3);

IV - Fernando César Bertolino Junior - RG nº 34.428.585-6 - Coordenadoria de Supervisão Educacional (CSUP) / Divisão Pedagógica Regional - 5 (DPR5);

V - Alexandre Paiva Gaspar - RG nº 30.078.997-X - Coordenadoria de Supervisão Educacional (CSUP) / Divisão Pedagógica Regional - 7 (DPR7);

VI - Marcia Cristina Cordeiro Toledo da Silva - RG nº 25.173.338-5 - Coordenadoria de Supervisão Educacional (CSUP) / Divisão Pedagógica Regional - 11 (DPR11);

VII - Ana Paula Haiek Martinez - RG nº 22.391.959-7 - Etec Dona Escolástica Rosa;

VIII - Diego de Magalhães Barreto - RG nº 32.686.603-6 - Etec Padre Carlos Leôncio da Silva;

IX - Elaine Cristina Barioni Meirelles - RG nº 26.818.013-1 - Etec de Vargem Grande do Sul;

X - Fernanda Luciana Secco - RG nº 23.977.787-6 - Etec Doutora Ruth Cardoso;

XI - Mateus Henrique Servilha de Lucca - RG nº 46.385.413-5 - Etec Trajano Camargo;

XII - Plínio Gabriel João - RG nº 40.129.196-0 - Etec de Ibaté;

XIII - Rafael de Souza - RG nº 44.656.482-5 - Etec Pedro D'Arcádia Neto;

XIV - Rafael William Ruiz - RG nº 46.367.692-0 - Etec Doutor Domingos Minicucci Filho;

XV - Silvio Mendes Ferreira - RG nº 33.640.394-X - Etec Doutor Renato Cordeiro.

Artigo 2º - A Comissão ora constituída terá como finalidade:

I. analisar a organização do documento atual;

II. promover estudos e pesquisas relacionadas aos temas;

III. reunir-se, sempre que necessário, para deliberar sobre a organização do documento;

IV. apresentar documento final à Coordenadoria Geral de Ensino Médio e Técnico (CGETEC).

Artigo 3º - Os membros desta comissão exercerão as atividades supramencionadas sem prejuízo de suas respectivas funções e sem ônus para o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 4º - O membro que coordena a comissão por esta Portaria poderá, sempre que necessário, indicar outros(as) servidores(as) para colaborar na execução das atividades, sem prejuízo de suas atribuições.

Artigo 5º - A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Republicada por ter saído com incorreções.

UNIDADE DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

De acordo com a Portaria CEETEPS - GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Coordenadoria Geral de Infraestrutura - CGINF, nos termos do Decreto 58.385/2012, à sua respectiva Coordenadora Técnica e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual 68.220/2023, ficam designados como Gestores e Fiscais, para o